

## GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 2020.05.04.01 DP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** F C CUNHA RUFINO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM APOIO A SEGURANÇA DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS NAS BARREIRAS SANITÁRIAS EM COMBATE AO COVID-19 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PALHANO-CE.

### 1. CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Conforme apresentado pela Secretaria em seu despacho inicial onde caracterizam a necessidade para contratação dos serviços acima descritos e suas ponderações para adequar e atender ao recomendado, transcrevemos:

**CONSIDERANDO** a decretação de Emergência e Calamidade Pública neste município, em razão da disseminação da infecção do novo coronavírus, devendo as aquisições emergenciais atender o que preceitua através dos Decretos Municipais nº 989/2020, 991/2020, 995/2020 e 997/2020, tendo fulcro ao artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, como também Medida Provisória MP 926/2020;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará e em nosso município;

**CONSIDERANDO** que as ações e serviços públicos são essenciais, notadamente temos como condição necessária a orientação e ações voltadas ao atendimento junto a população mais carente, e famílias com vulnerabilidade social;

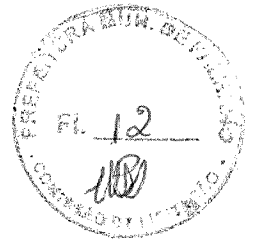
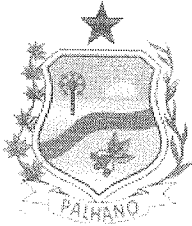
**CONSIDERANDO** que diante da necessidade sobre atendimento junto à população, com apoio de profissionais devidamente qualificados para apoio na logística e condução junto as atividades nas barreiras sanitárias e filas, partindo da premissa que com orientações de tais profissionais será possível minimizar a condição de contágio do vírus que ainda é alta;

**CONSIDERANDO** que os valores propostos deverão estar de acordo com a realidade de mercado, com base em pesquisas realizadas em conformidade a Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o caráter **emergencial** da contratação, com finalidade única e exclusiva para atendimento junto a Secretaria de SAÚDE do Município de PALHANO - CE e,

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2).

### 1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



## GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO

Fundamenta-se o referido processo no artigo 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Medida Provisória 926/2020, medidas de enfrentamento ao COVID-19.

### 2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Conforme solicitação expedida pela Secretaria de **SAÚDE**, através do Setor de Compras realizou pesquisa de preço para que fossem encaminhadas cotações, a fim de escolher a proposta mais vantajosa, assim sendo, a escolha recaiu na empresa **F C CUNHA RUFINO**, inscrita no CNPJ: **10.587.062/0001-03**, com sede no Triângulo do Marco, Rod BR 402, nº 218, Sala 106, Marco, Ceará, e diante de comparativos de preços foi a que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Quanto ao preço, foi apresentado o valor total de **R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais)**, mediante a pesquisas realizadas para aferição de preços e realidade mercadológica, determinando sua execução em até 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01-10.122.1000.2.067.0000- Enfrentamento da Emergência Covid - 19

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.30.00

PALHANO-CE, 04 DE MAIO DE 2020.

*Maria Vanusia da Silva Sousa*  
MÁRIA VANUSIA DA SILVA SOUSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação